



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada a Sra. RÚBIA GLÉCIA MACÊDO MONTENEGRO, matrícula 2607, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada a Sra. NÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.865,40 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3FF2-2C35-349B-D389.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é direito do servidor público, desde que formalizada mediante solicitação expressa;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 004/2026, instaurado a partir do requerimento protocolado no referido setor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **RÚBIA GLÉCIA MACÊDO MONTENEGRO**, matrícula 2607, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, lotado na **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Caém – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3FF2-2C35-349B-D389.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é direito do servidor público, desde que formalizada mediante solicitação expressa;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 005/2026, instaurado a partir do requerimento protocolado no referido setor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, lotado na **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Caém – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3FF2-2C35-349B-D389.



DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00	0,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	134.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	14.000,00
Total por Modalidade:	134.000,00	134.000,00
Total por Ação:	134.000,00	134.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	134.000,00	134.000,00
Total Geral:	134.500,00	134.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3FF2-2C35-349B-D389.



DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.865,40 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.865,40 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações

97.865,40

Total por Ação: 97.865,40

Total por Unidade Orçamentária: 97.865,40

Total Suplementado: 97.865,40

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

97.865,40

Total por Ação: 97.865,40

Total por Unidade Orçamentária: 97.865,40

Total Anulado: 97.865,40

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87